



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.pmcadeado.cnm.org.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº505/08

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal em Exercício **ALCEU VALANDRO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado ainda abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, como reforço as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 02 Fazenda

Proj./Ativ. 2.004 Manutenção Ativ. da Fazenda

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 7.000,00

Valor dos Créditos Adicionais Suplementar R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

- a) *pela provável Arrecadação à Maior que se verificará no Exercício no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais);*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Setembro de 2008.

ALCEU VALANDRO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Vinissios Martins
Sec. de Adm. Plan e Fazenda